

EDITAL PPGA No 01/2023, de 14 de fevereiro de 2023

O Coordenador do Colegiado de Coordenação Didática do Programa de Pós-graduação em Administração da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, torna público o Edital de Seleção PDSE (Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior) do Programa de Pós-graduação em Administração.

1. FINALIDADE

O Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE – da CAPES tem por objetivo complementar e aumentar as possibilidades de formação ofertadas no Brasil, expandindo a colaboração com cientistas do exterior, além de aumentar a visibilidade da produção científica do País e fortalecer os programas de pós-graduação brasileiros.

2. NÚMERO DE COTAS E DURAÇÃO

2.1 Número de cotas

De acordo com Edital CAPES No 44/2022, de 21 de dezembro de 2022, o Programa de Pós-graduação em Administração (PPGA) possui 01 (uma) cota de bolsa de doutorado sanduíche no exterior para o ano de 2023. Será selecionado um bolsista conforme o interesse do PPGA, o mérito das propostas apresentadas, assim como a produção acadêmica do discente. Eventualmente, cotas adicionais poderão ser concedidas pela Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação da PUC Minas.

2.2 – Duração

A duração da bolsa será de, no mínimo, seis e de, no máximo, dez meses.

3. SELEÇÃO INTERNA

3.1 – Requisitos do candidato

Os candidatos deverão atender plenamente aos itens 4.3, 8.1, 8.2 e 8.3 do Edital CAPES 44/2022.

3.2 – Requisitos do orientador

Os orientadores dos candidatos deverão atender ao item 6 e 7 do Edital CAPES 44/2022.

3.3 – Plano de estudos

Os candidatos deverão apresentar um plano de estudos, conforme item 8.7.2.VII do Edital CAPES 44/2022, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deverão ainda seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- a) título;
- b) palavras-chave;
- c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens a seguir: (i) relevância social; (ii) relevância econômica; (iii) relevância tecnológica; e (iv) relevância científica;
- j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
- l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

3.4 – Comissão de avaliação

A seleção dos candidatos será conduzida por uma comissão especificamente designada pela coordenação do PPGA.

4. DATAS IMPORTANTES

Os candidatos deverão protocolar sua candidatura, pelo link <http://web.sistemas.pucminas.br/GPI.Inscricao/Home/IndexProcesso?uidProcesso=5d4e4d87->



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
Programa de Pós-graduação em Administração

PUC Minas
[2945-4e4f-890f-53c89ac38f82&idsTagManager=GTM-MF9H5X3](https://www.pucminas.br/2945-4e4f-890f-53c89ac38f82&idsTagManager=GTM-MF9H5X3) até às 23h59 do dia 02 de março de 2023, postando os seguintes documentos:

1. Plano de estudos (obrigatório);
2. Carta do orientador brasileiro autorizando a candidatura (obrigatório);
3. Comprovação dos requisitos do candidato (obrigatório);
4. Carta do coorientador estrangeiro informando o interesse em receber o aluno (opcional).

O resultado será divulgado até o dia 10 de março de 2023 no site do PPGA. ,

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais podem ser encontradas no edital 44/2022 – PDSE CAPES.

Prof. Marcelo de Rezende Pinto
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Administração